



Rede Natura implica participação formal e efectiva dos Municípios

Consultada a propósito da implementação da Directiva Habitats – que passa pela criação de uma rede ecológica europeia coerente, integrando as Zonas Especiais de Conservação e denominada Rede Natura 2000 –, a Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um parecer onde, designadamente, considera ser fundamental a sua participação no grupo de trabalho para tal fim constituído ao nível do Ministério do Ambiente.

Ao referenciar que a transposição da Directiva para a ordem jurídica nacional não poderá ser feita sem a participação formal e efectiva dos Municípios, a ANMP sustenta que, estando em causa a implementação de medidas com impacto no ordenamento e gestão do território, não pode a definição, implementação e gestão dos planos específicos de protecção dos

habitats passar à margem das competências municipais, pelo que as Câmaras e as Assembleias Municipais

devem ser chamadas a participar no processo.

Págs. 6 e 7



Plano Rodoviário Nacional deve atender às posições dos Conselhos das Regiões

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitada a dar o seu parecer quanto à proposta de Plano Rodoviário Nacional / 2000, considera que para compatibilização do PRN com os interesses locais deverão ser atendidas as posições dos Conselhos de Região das Comissões de Coordenação, enquanto sublinha que daquele PRN deve constar um plano de

curto/médio prazo relativo à realização efectiva das obras correspondentes às estradas que o integram.

Paralelamente, a estrutura representativa do Poder Local sustenta que no debate do Plano Rodoviário Nacional deve ser incluída a discussão da rede municipal de estradas que inscreva a elaboração de um plano financeiro que defina previamente os meios financeiros

a transferir para os Municípios, aquando da desclassificação, que assegurem a reparação das estradas no estado actual e rectificação do traçado quando necessário; reparação e conservação anual num processo continuado; grandes reparações periódicas; e reparação e conservação das obras de arte, bem como o seu redimensionamento sempre que necessário.

Págs. 4 e 5

NO SEIXAL

Seminário “Os Municípios e a Actividade Cultural”

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, no quadro do Plano de Actividades de 1996, vai realizar nos próximos dias 10 e 11 de Outubro, no Fórum Cultural do Seixal, um Seminário Nacional dirigido a autarcas e técnicos dos Municípios subordinado ao tema “Os Municípios e a Actividade Cultural”.

Relevante iniciativa durante a qual serão apresentadas experiências municipais neste âmbito, quer no plano do Município quer ao nível de Associações de Municípios, estarão presentes diversas personalidades ligadas ao mundo da cultura, nomeadamente escritores, jornalistas e representantes do Ministério da Cultura.

Os trabalhos, que se iniciam pelas 14 horas de quinta-feira, serão coordenados por Eufrázio Filipe, Presidente da Câmara Municipal do Seixal e Vice-Presidente da ANMP, e a Sessão de Encerramento, pelas 16 horas do dia 11, será presidida pelo Ministro da Cultura, Manuel Maria Carrilho.

Durante as jornadas estarão em análise os grandes temas “Os Municípios e a Acção Cultural”, “Associações de Municípios - Gestão de Projectos Comuns”, “Os Municípios e a Preservação do Património”, e “Rede Nacional de Leitura Pública - Bibliotecas Municipais”.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os Associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633
Fax 605754***

COM ALGUNS CONDICIONALISMOS

Expansão do Pré-Escolar merece parecer positivo

A Proposta de Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar é, no essencial, claramente positiva e louvável, ao reconhecer àquele nível de ensino o papel fundamental que lhe cabe na formação do indivíduo enquanto ser social, considera a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Ao sublinhar que o parecer da ANMP sobre o Decreto-Lei que visa regulamentar aquela Lei-Quadro é globalmente positivo, precisa-se que o novo articulado vai viabilizar a cobertura de todo o território nacional, actualmente em apenas 35%, com uma taxa de 90% em 1999.

A estrutura representativa do Poder Local, que a esta problemática tem vindo, desde há anos, a prestar a sua melhor atenção, congratulou-se com a atitude de, finalmente, o Governo se envolver na criação e desenvolvimento dos jardins de infância, de uma forma que se deseja percentualmente fixada,

co-participando a construção de novas instalações ou a sua renovação, bem como o seu equipamento. Ao invés do que



acontecia já que todas estas despesas eram suportadas pelas Autarquias.

A questão dos horários foi também referenciada posto que o seu alargamento permitirá, para além da componente

pedagógica, a componente recreativa. Mas, enquanto o Ministério da Educação prevê as 40 horas semanais, a ANMP sustenta que deverá ser de 50 a 55 horas, e negociado, caso a caso, com as famílias, para poder responder às suas necessidades.

A ANMP pretende ainda que seja clarificada a comparticipação das famílias na educação infantil, entendendo-se que as famílias devem comparticipar dos encargos, monetariamente, consoante o rendimento do agregado, ficando salvaguardado, sempre, o conceito de igualdade de oportunidades.

Por fim, e em relação aos auxiliares educativos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses defende transitoriamente, e até à efectiva transferência de competências para os Municípios, uma colocação local destes profissionais, da responsabilidade das Autarquias mas com os encargos económicos suportados pelo Ministério da Educação.

EM LISBOA, DE 22 A 25 DE OUTUBRO

Congresso Ibero-Americano de Municípios contributo para o reforço do Poder Local

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai realizar, de 22 a 25 de Outubro próximo, nas instalações do Centro Cultural de Belém, em Lisboa, o XXIII Congresso Ibero-Americano de Municípios, relevante iniciativa que se irá constituir em momento fundamental de reencontro dos responsáveis de Autoridades Locais dos Países Latino-Americanos, de Espanha e de Portugal.

Subordinado ao tema geral "Crescimento e Desenvolvimento Urbano no Limiar do Terceiro Milénio", o certame centrará as suas atenções na gestão municipal, no relacionamento entre o

desenvolvimento local e os serviços públicos, na evolução dos sistemas urbanos, na política e democracia no Município, nas políticas urbanas na Europa e na América, nos espaços públicos das cidades modernas, nas comunicações e transportes do futuro.

Mário de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao lançar aos Autarcas lusos um convite que é também um desafio a uma maciça participação no Congresso, realça a importância do facto da Assembleia Magna dos Autarcas Ibero-Americanos se realizar no nosso País,

no ano em que se comemoram os 20 Anos de Poder Local Democrático em Portugal.

Convicto de que o desenrolar dos trabalhos estreitará amizades, perspectivará novas e mais eficazes formas de cooperação, abrirá novos horizontes, suscitará desafios e deverá confrontar-nos com experiências enriquecedoras que poderão potenciar soluções para alguns dos problemas com que nos debatemos, Mário de Almeida afirma-se seguro, em síntese, de que os trabalhos contribuirão, inquestionavelmente, para o reforço do Poder Local de forma a melhor servir as populações.

Plano Rodoviário Nacional deve atender às posições dos Conselhos das Regiões

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitada a dar parecer quanto à proposta do Plano Rodoviário Nacional/2000, considerou que para compatibilização do PRN com os interesses locais deverão ser atendidas as posições dos Conselhos de Região das Comissões de Coordenação, enquanto sublinha que daquele PRN deve constar um plano de curto/médio prazo relativo à realização efectiva das obras correspondentes às estradas que o integram.

Por outro lado, a estrutura representativa do Poder Local sustenta que no debate do Plano Rodoviário Nacional deve ser incluída a discussão da rede municipal de estradas que inscreva a elaboração de um plano financeiro que defina previamente os meios financeiros a transferir para os Municípios, aquando da desclassificação, que assegurem a reparação das estradas no seu estado actual e rectificação do traçado quando necessário; reparação e conservação anual num processo continuado; grandes reparações periódicas; e reparação e conservação das obras de arte bem como o seu redimensionamento sempre que necessário.

O documento, aprovado pelo Conselho Directivo da ANMP, começa por considerar que o desenvolvimento económico, social e cultural das populações, fixadas em determinado território, depende em grande parte de uma eficiente rede de transportes que facilite as

acessibilidades e permita a rápida circulação de pessoas, bens e serviços.

O Plano Rodoviário Nacional deve, assim, ser entendido como um instrumento fundamental no desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas, contribuindo para a correcção das assimetrias regionais, designadamente entre o litoral e o interior do País e promovendo o bem-estar das populações, princípio orientador de toda a política autárquica.

Neste sentido, e de uma forma global, a Associação Nacional de Municípios Portugueses sempre considerou a revisão do PRN como uma iniciativa de grande interesse para os Municípios e para as populações que estes legitimamente representam. Com efeito, sublinha, os objectivos e critérios adoptados na definição do PRN – “correcto funcionamento do sistema de transportes rodoviários, desenvolvimento das potencialidades regionais, redução do custo global daqueles transportes” –, são coincidentes com as preocupações dos Municípios quando preconizam uma rede de ligações modernas (económicas, seguras e cómodas) intra e inter-regionais, bem como a eficiente ligação das regiões ao exterior (portos, aeroportos e Europa), possibilitando o incremento das actividades económicas com os consequentes benefícios para o País no seu todo.

Considerando fundamental a modernização de outras redes de comunicação, a ANMP especifica designadamente a ferroviária, capaz de incentivar o transporte pesado de mercadorias, evitando congestionamentos de trânsito, sinistralidade, e a degradação das vias rodoviárias e dos próprios centros urbanos.

Ainda numa análise global, a Associação Nacional de Municípios Portugueses afirma a necessidade de compatibilização do PRN com o ordenamento do

território, devendo ser tidos em consideração os Planos Regionais e os Planos Municipais de Ordenamento do Território das Regiões e Municípios envolventes, e o impacto ambiental que a localização de uma determinada estrada acarretará. Mas tal compatibilização deverá também ter em atenção as políticas e dinâmicas locais e implicar a participação efectiva dos Conselhos das Regiões por forma a salvaguardar as especificidades das zonas afectadas pelos traçados das vias de comunicação propostas.

Na generalidade, a ANMP congratula-se com a adopção de alguns dos princípios por si defendidos e contemplados na proposta do Governo, como a criação de estradas regionais; a adopção dos critérios para a classificação de estradas como o acesso a sedes de Concelho e efectivas alternativas a auto-estradas com portagem; e o artigo 8.º, que inscreve que a travessia de centros urbanos pelos itinerários principais se fará em traçado próprio, devendo incluir variantes independentes do tráfego local.

Paralelamente, e como o preconizava a Associação, propõe-se que deverá ser elaborado, a nível nacional, um programa de construção de variantes à travessia de centros e aglomerados urbanos, tendo em atenção a importância relativa dos tráfegos local e de passagem, as populações em presença e os respectivos Planos Directores Municipais; enquanto, de acordo com o artigo 13.º, as demais estradas integrarão as redes municipais, mediante proposta de classificação da JAE e após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respectiva Autarquia.

Por outro lado, a ANMP considera necessário na definição do PRN ter-se em linha de conta o tráfego sazonal, nomeadamente as migrações pendulares, o acesso a praias e outras zonas de lazer em determinados meses do ano, situação causadora de congestionamentos urbanos e altos índices de sinistralidade, e que não deverá ser esquecida, designadamente ao nível da tipologia das vias e normas técnicas dos traçados, ouvidos os Conselhos das Regiões.

A proposta de PRN apresentada estabelece três redes de estradas, a rede nacional, com cerca de 10.550 km; a regional, com cerca de 4.538 Km; e a rede

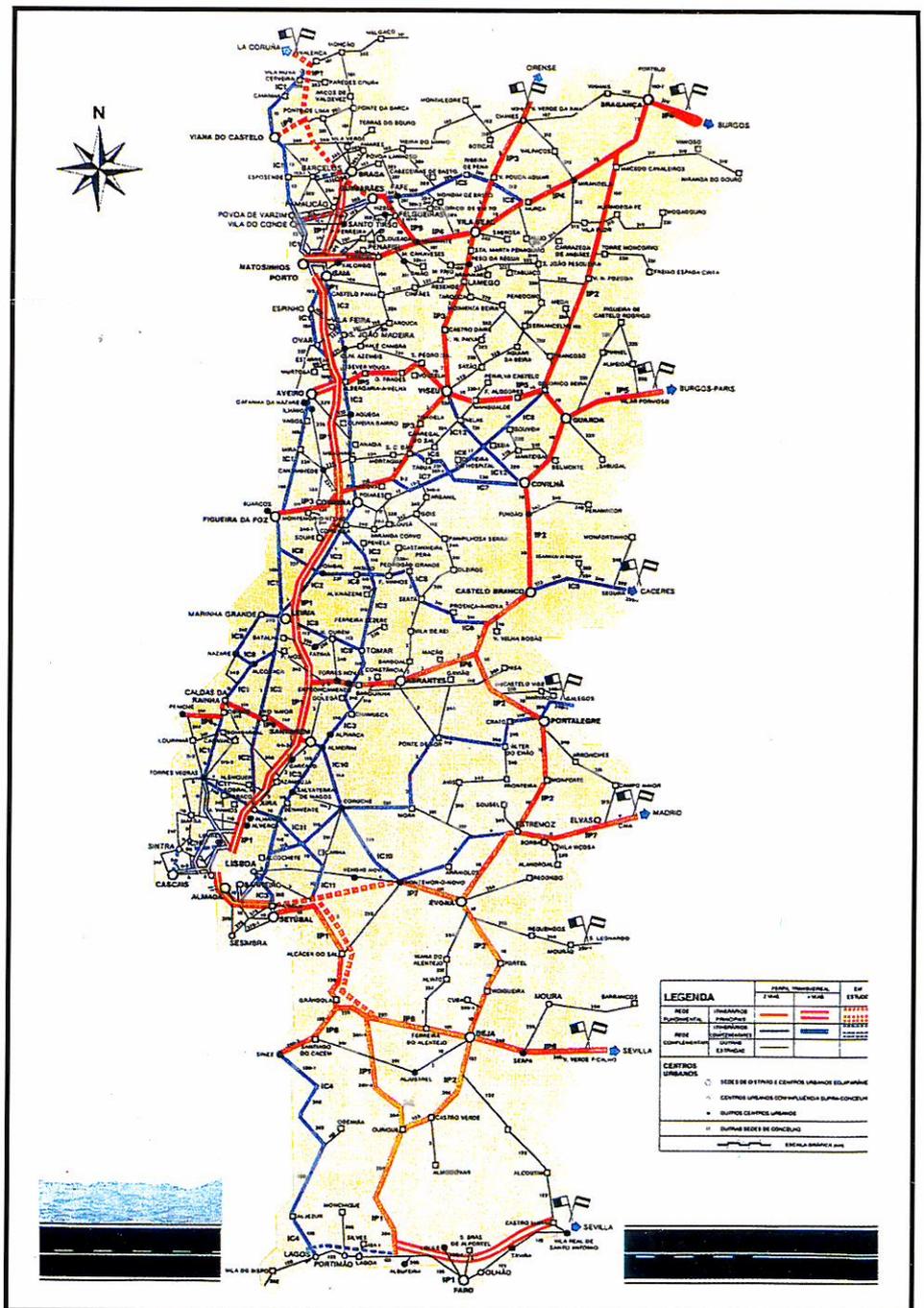


municipal, sendo que é ao nível desta última que se levantam as maiores dúvidas da ANMP relativamente à proposta apresentada quando o artigo 13.º estabelece que “as redes regionais e municipais serão regulamentadas por diploma específico”, apesar de nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo se começar desde já a regulamentar tal matéria.

A ANMP sustenta que o PRN, enquanto plano, deve ser um instrumento global e estruturante, estabelecendo os princípios e regras por que se deve reger a localização, construção, manutenção, classificação e desclassificação das estradas, defendendo-se, assim, a inventariação da rede municipal de todo o País, devidamente caracterizada em termos de tráfego, geometria, estado de conservação de pavimentos e equipamentos, elaborando-se, a partir de tal inventariação – e com previsão dos termos de transferência para as Autarquias das estradas nacionais desclassificadas –, um Plano Rodoviário Municipal integrado PRN.

A estrutura representativa do Poder Local, recorda-se, tem apresentado repetidamente a proposta para elaboração de um estudo que proceda ao levantamento de todas as estradas a desclassificar, acompanhado de um plano de investimentos com quantificação exaustiva dos custos de reparação e conservação, devendo os resultados do mesmo contribuir para o rigor e seriedade de tratamento que este processo exige, pelo que se estranha que a proposta de PRN apresentada refira a integração nas redes municipais de 633 novos quilómetros de estradas, para além dos anteriores 12 mil, não aparecendo no texto do diploma qualquer referência à forma financeira como tal integração se irá processar.

A ANMP, em conformidade, sublinha que, no âmbito da revisão do Plano agora em curso, deve ser reaberto o processo de desclassificação de estradas com base nos pressupostos desde sempre defendidos pela Associação, designadamente na certeza de que o processo de classificação/desclassificação de estradas deve sempre contar com a intervenção efectiva dos Municípios; que a desclassificação de uma estrada deverá acontecer quando a via correspondente que integra a rede nacional estiver em funcionamento; e que, atendendo a que o processo de desclassificação de estrada não pode vir a sobrecarregar os debilitados recursos financeiros dos Municípios, importa sejam previamente definidos os meios financeiros a transferir para os Municípios, aquando da desclassificação, que assegurem a reparação e conservação anual num processo continuado, grandes reparações periódicas, e reparação e conservação das obras de arte.



Neste ponto, especifica-se, poderá ser introduzida a hipótese de tal transferência ser escalonada por vários anos, tendo em vista evitar o peso financeiro excessivo, num só Orçamento de Estado, sendo que, assim, e relativamente aos números 4 e 5 do artigo 13.º da proposta apresentada, se considera que tal só poderá acontecer com o acordo dos Municípios, com o respectivo plano financeiro e com a clarificação do que se entende por “padrões mínimos de conservação”.

Face ao exposto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera, em suma, que para compatibilização do PRN com os interesses locais, deverão ser atendidas as posições dos Conselhos das cinco Regiões-Plano que contemplem de facto as justas

correções das assimetrias regionais; que do PRN deve constar um plano de curto/médio prazo relativo à realização efectiva das obras correspondentes às estradas que o integram; e que no debate do Plano deve ser incluída a discussão da rede municipal de estradas nos termos definidos pela ANMP, designadamente no que concerne à elaboração de um plano financeiro que defina previamente os meios a transferir para os Municípios, aquando da desclassificação, que assegurem a reparação das estradas no seu estado actual e rectificação do traçado quando necessário, reparação e conservação anual num processo continuado, grandes reparações periódicas, e reparação e conservação das obras de arte bem como o seu redimensionamento sempre que necessário.

Rede Natura implica participação formal e efectiva dos M

Consultada a propósito da implementação da Directiva Habitats – que passa pela criação de uma rede ecológica europeia coerente, integrando as Zonas Especiais de Conservação e denominada Rede Natura 2000 –, a Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um parecer onde, designadamente, considera ser fundamental a sua participação no Grupo de Trabalho para tal fim constituído ao nível do Ministério do Ambiente.

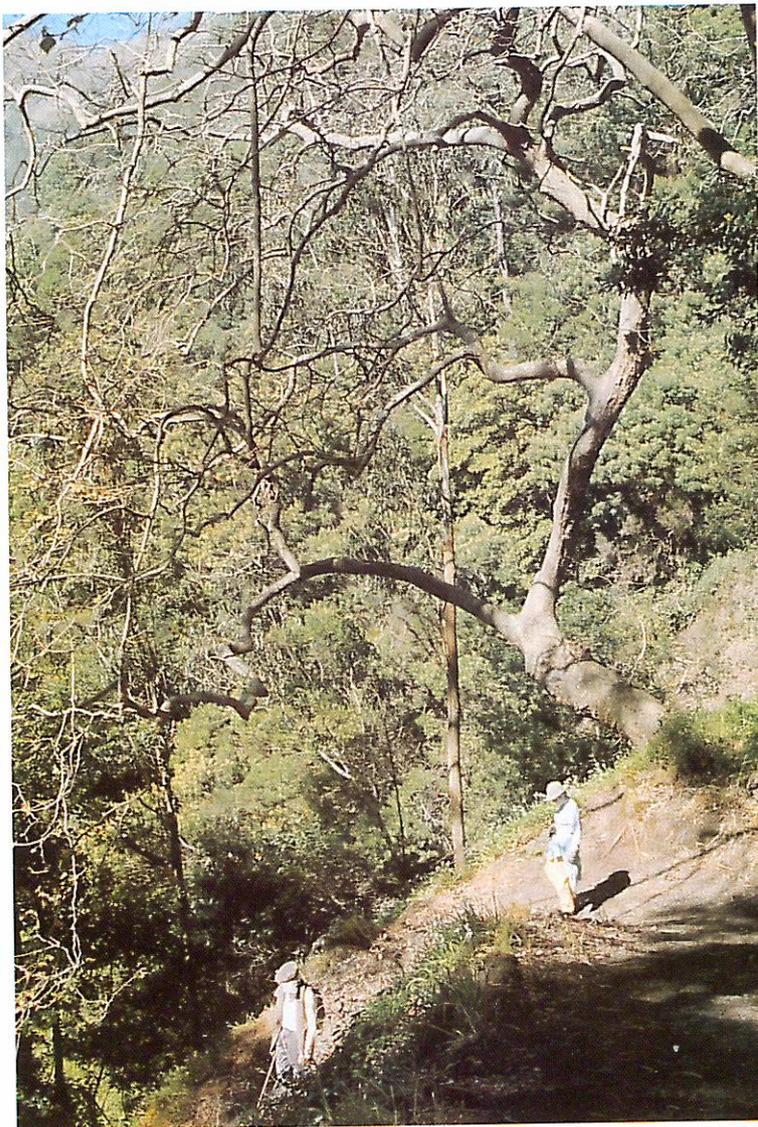
Referenciando que a transposição da Directiva para a ordem jurídica nacional não poderá ser feita sem a participação formal e efectiva dos Municípios, a ANMP sustenta que, estando em causa a implementação de medidas com impacto no ordenamento e gestão do território, não pode a definição, implementação e gestão dos planos específicos de protecção dos habitats passar à margem das competências municipais, pelo que as Câmaras e as Assembleias Municipais devem ser chamadas a participar no processo.

Ao sublinhar que importa prever a compatibilização da gestão das Zonas Especiais de Conservação com os diversos planos de ordenamento – PDM's, PO's, POOC's, Áreas Protegidas –, assim se evitando eventuais dispersões de competências, a ANMP releva desde logo a rejeição de toda e qualquer classificação que coincida com os perímetros urbanos definidos pelos Planos Directores Municipais.

Paralelamente, continua, urge definir claramente qual o modelo que irá ser adoptado para a gestão das zonas classificadas e as entidades intervenientes e suas competências, recusando-se toda e qualquer ingerência nas competências

municipais e/ou qualquer transferência de competências que passe à margem do processo global em discussão entre a ANMP e o Governo, na sequência das propostas apresentadas pela estrutura aglutinadora do Poder Local.

A compatibilização da criação de



Zonas Especiais de Conservação com a realidade dos diversos concelhos abrangidos é fundamental, enquanto se considera como de primeira relevância a estimativa dos custos inerentes à aplicação da Directiva, bem como a identificação das fontes de financiamento afectas à gestão e valorização das zonas classificadas.

Por outro lado, é urgente a avaliação dos meios técnicos e humanos neces-

sários para a sua aplicação já que de nada servirá a transposição para a ordem jurídica interna se o país não estiver dotado dos meios necessários à efectiva conservação dos habitats naturais; importa definir ab initio as consequências e os condicionalismos reais, aos mais diversos níveis, decorrentes da aplicação da Directiva; e prefigura-se relevante a criação de mecanismos compensatórios para os titulares de interesses afectados pela criação de Zonas Especiais de Conservação.

No que concerne à proposta preliminar da Lista Nacional de Sítios, e estando em causa a protecção local de interesses comunitários, considera a Associação Nacional de Municípios Portugueses como importante, independentemente das imposições comunitárias, a criação de uma rede ecológica europeia, coerente, que contribua para uma visão integrada das questões que se prendem com a preservação ambiental.

Ao questionar o processo que esteve na base da elaboração da proposta apresentada, já que o ponto de partida para a elencagem dos sítios a considerar deveria ter sido a consulta aos 305 Municípios enquanto principais responsáveis pela gestão local do território e cujos Órgãos eleitos representam as populações na defesa dos seus interesses; a ANMP releva ser necessário rever a cartografia e delimitação dos sítios propostos, recorrendo-se para tal à efectiva participação dos Municípios.

A lista apresentada deverá, em conformidade, ser revista, prolongando-se a respectiva discussão pública, com carácter especial para audição dos Municípios, viabilizando-se com esta metodologia a efectiva participação de todos os



unicípios

Municípios – que deverão ser formal e atempadamente consultados – e a inclusão, ou não consideração, de determinados sítios a classificar.

Enfatizando ser fundamental a sua participação formal no Grupo de Trabalho constituído ao nível do Ministério do Ambiente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses afirma ainda que importa clarificar quais as consequências que resultarão do facto de determinado sítio constar da proposta nacional e não vir a integrar a Rede Natura 2000, e considera também necessário incluir neste processo a discussão relativa à Directiva 79/409/CEE - Directiva das Aves, uma vez que se vê quer o alargamento da lista de Zonas Especiais de Protecção, quer o alargamento das próprias zonas já existentes.

Recorde-se, a propósito, que a Directiva Comunitária Habitats (92/43/CEE) tem por objectivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais da fauna e da flora selvagens, no território europeu, e que, em Portugal, é da responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza a implementação desta Directiva, cuja transposição para a ordem jurídica interna deveria ter ocorrido até Junho de 1994.

Para se alcançarem os objectivos nelas propostos serão definidas Zonas

Especiais de Conservação, competindo a cada Estado membro fixar medidas de conservação e gestão específicas consideradas necessárias para a satisfação das exigências ecológicas dos tipos de habitats ali constantes, sendo que tais medidas poderão implicar a adopção de planos de gestão adequados, específicos ou integrados noutros planos de ordenamento, medidas regulamentares, administrativas ou contratuais.

A Directiva estabelece ainda que, juntamente com a proposta de sítios a classificar, deve cada Estado membro comunicar à Comissão Europeia estimativas do co-financiamento comunitário considerado necessário para implementação de tais medidas que, de acordo com o texto daquele documento, devem ter em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais, estando mesmo previsto que, em certos casos, a manutenção da biodiversidade pode passar pela manutenção e/ou encorajamento de actividades humanas.

Os artigos 12.º e 15.º estabelecem medidas proibitivas tendo em vista a protecção das espécies animais e vegetais, releva-se, sendo que, no entanto, o artigo 16.º prevê a derrogação dessas mesmas medidas se em causa estiverem actividades como a criação de gado, culturas agrícolas, floresta, pesca, gestão da água e outras formas de propriedade, e, também, o interesse da saúde e da segurança públicas, por razões imperativas ou de interesse público prioritário, incluindo razões de carácter social ou económico.

Quanto à Rede Natura 2000, o seu

processo de elaboração envolve três fases, a primeira das quais a preparação da Lista Nacional de Sítios, com estabelecimento da metodologia e critérios de selecção dos locais susceptíveis de serem identificados como sítios a classificar. Com base em tais critérios, e em informações científicas, cada Estado membro propõe a sua listagem.

Os anexos I e II da Directiva consignam os tipos de habitats naturais e de espécies, respectivamente, que poderão integrar as listas naturais; e o Instituto de Conservação da Natureza apresentou um documento de trabalho propondo os sítios candidatos a uma inclusão na lista nacional – que corresponderão às zonas que se enquadram nos critérios estabelecidos –, documento esse que avança já medidas e acções concretas, apresentadas como linhas orientadoras, tendo em vista a gestão dos sítios.

A segunda fase, que corresponde à elaboração da Lista Comunitária de Sítios (até Junho de 1998), prevê que a Comissão Europeia, em colaboração com os Estados membros, seleccione os sítios nacionais que irão integrar a lista comunitária, sendo que, após o reconhecimento comunitário, cada Estado membro designará esse sítio como Zona Especial de Conservação, através de actos regulamentares, administrativos e/ou contratuais, em que são aplicadas medidas especiais para manutenção e/ou restabelecimento dos habitats.

A terceira e última fase, a decorrer até Junho de 2004, inscreve a incorporação das Zonas Especiais de Conservação na Rede Natura 2000.



COM REUNIÃO DE TRABALHO

Ministra celebrou na ANMP o "Dia Nacional da Água"

Celebrar o "Dia Nacional da Água" através da realização de um encontro de trabalho com a Associação Nacional de

Municípios Portugueses – um parceiro que considerou como fundamental na resolução dos problemas que se levanta-

no sector –, foi a forma escolhida pela Ministra do Ambiente, Elisa Ferreira, para comemorar, este ano, aquela efeméride.

Fazendo-se acompanhar pelo Secretário de Estado dos Recursos Naturais, Ricardo Magalhães, a governante foi recebida na Sede da estrutura representativa do Poder Local, em Coimbra, pelo seu Presidente, Mário de Almeida, após o que reuniu com a Direcção da ANMP.



Tendo como tema central a apresentação e estudo de um plano para melhorar a qualidade da água em Portugal, aqueles responsáveis debruçaram-se, designadamente, sobre o projecto de diploma de transposição de uma Directiva da União Europeia para Portugal, relativamente a áreas sensíveis, onde se inclui o tratamento de águas residuais urbanas.

Para Elisa Ferreira é urgente a reactivação das diversas ETAR's do país já que há um grande investimento entretanto efectuado que não está a ser utilizado, pelo que importa fazer um plano para pôr em funcionamento esses equipamentos.

Ao precisar que aquelas estações não funcionam por culpa da Administração Central, e por falta de capacidade técnica financeira dos autarcas, Elisa Ferreira relevaria que, contudo, os agentes que mais investiram no ambiente foram as Autarquias, apesar existirem ETAR's sem rede e redes sem ETAR's.

Para o Presidente da ANMP, as Câmaras Municipais estão interessadas em pôr todas as ETAR's a funcionar, no sentido de garantir uma melhor qualidade de vida às populações, mas tornam-se imprescindíveis os apoios da Administração Central.

GOVERNANTE VISITOU ANMP

Municípios Portugueses querem maior cooperação com Guiné-Bissau

O Ministro da Administração Territorial da Guiné-Bissau, Raimundo Pereira, visitou, no âmbito da sua estada oficial no nosso País, a Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foi recebido pelo Vice-Presidente Manuel Machado.

Aquele governante, acompanhado por elementos do seu Gabinete, manteve em Coimbra uma reunião de trabalho durante a qual, depois de algumas palavras de boas vindas, Manuel Machado deu a conhecer os propósitos e a organização interna da estrutura representativa do Poder Local português.

Sublinhando o inteiro empenhamento da ANMP no desenvolvimento de acções de cooperação descentralizada com os Países Africanos de Língua Oficial Por-

tuguesa, o Vice-Presidente da Associação referenciou a Raimundo Pereira o propósito da ANMP realizar na Guiné-Bissau, no primeiro trimestre de 1997, um Seminário sobre o Poder Local através do qual o Municipalismo português apoiaria tecnicamente a instalação da nova realidade autárquica daquele país e disponibilizaria a sua experiência tendo em vista a criação da Associação Nacional de Municípios da Guiné-Bissau.

Paralelamente, Manuel Machado defendeu que as Autarquias também tenham assento nas Comissões Mistas, pelo que solicitava o melhor empenhamento do Governo guineense na adopção de tal medida, enquanto referenciava a urgente premência de ser criada, pelo Governo da Guiné-Bissau, legislação que preveja o

mecenato da cooperação como forma de se ampliar a colaboração descentralizada entre os Municípios de ambos os países.

Na sua resposta, o Ministro Raimundo Pereira agradeceu o acolhimento propiciado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e afirmou-se convicto da vontade política do seu Governo em dar resposta positiva aos desideratos referidos durante o encontro de trabalho.

Convidado a assinar o Livro de Honra da ANMP, aquele governante sublinharia a sua esperança em que a visita à Associação seja o ponto de partida para uma cooperação cada vez mais frutuosa entre os Municípios de Portugal e da Guiné-Bissau, única forma, frisou, de promover o intercâmbio e a entreeajuda dos dois Povos.